



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 700, DE 21 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO INTERINO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO o dever de eficiência da Administração, realização de atribuições com presteza, eficiência e rendimento funcional na obtenção de resultados positivos para o serviço público;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de secretário, ainda que de forma PRÓ-TEMPORE;

D E C R E T A:

Art. 1º. Além das atribuições legais que é peculiar e inerente ao cargo em exercício de Secretário Municipal de Fazenda, fica nomeado o Sr. Washington Israel Elber de Souza para responder, interinamente, pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem ônus para o Município, pelo período de 21 de março a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 21 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 21/03/2024